



CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1

*Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.*

**RESOLUÇÃO Nº. 037/2025 - CMAS, de 11 de setembro de 2025.**

***Súmula:* Delibera sobre adequação de valores do Programa de Ações Complementares ao PAIF - Proteção Social Básica.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- As particularidades do atendimento e a necessidade de readequação de valores;
- Os valores previstos no orçamento para o exercício de 2025, na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social do órgão Secretaria Municipal de Assistência Social destinados para subvenção social;
- A deliberação da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 10 de setembro de 2025;

***RESOLVE:***

**Art. 1º** – Aprovar a adequação dos valores do Serviço de Ações Complementares ao PAIF, no âmbito do Termo de Colaboração vigente com a OSC EPESMEL, com decréscimo mensal no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), valor este que será aportado à própria OSC EPESMEL para a execução da oferta de atividades de fortalecimento dos atendimentos às necessidades básicas e às seguranças sociais de famílias em desproteção social.

**Art. 2º** -Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 11 de setembro de 2025.

**Josiani Severino dos Santos Nogueira**

*Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social*